

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016-SAAE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016/SRP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20160062

No dia trinta de junho de 2016, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, com sede a Rua A, Quadra 1, Lote 21, Ouro Preto, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Glaidston de Paiva Campos, Diretor Geral, considerando o julgamento do Pregão nº 015/2016/SRP, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. RESOLVE** registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Empresa: STIVAL E SPANHOL LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, estabelecida à AV. DOS PIONEIROS Nº 98, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, (94) 3358-1511, representada neste ato pelo Sr. LUIS CARLOS SPANHOL, C.P.F. nº 694.797.800-97, R.G. nº 2057109106  
SSP RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00133	LAMINA PARA ROÇADEIRA 2 FACAS	UNIDADE	850.00	31,450	26.732,50
00134	PRATO-COPO LIMITADOR DE ALUTURA PARA ROÇADEIRA	UNIDADE	850.00	12,280	10.438,00
00135	CABEÇOTE DE NYLON PARA ROÇADEIRA A GASOLINA	UNIDADE	34.00	54,420	1.850,28
00136	LAMINA DE SERRA MANUAL, BI-METAL 30MM - 24D 12" - 24T	UNIDADE	4,250.00	7,450	31.662,50
00137	FITA VEDA ROSCA	UNIDADE	8,500.00	2,130	18.105,00
00138	BALDE: Material plástico, capacidade 5 litros.	UNIDADE	170.00	5,820	989,40
00139	DISCO DIAMANTADO PARA ASFALTO	UNIDADE	255.00	426,760	108.823,80
00140	MANGUEIRA DE PVC SUÇÃO	METRO	85.00	80,370	6.831,45
00141	ÓLEO DESENGRIPANTE SPRAY:	UNIDADE	255.00	10,230	2.608,65
00142	LUBRIFICANTE ÓLEO 2T: Contendo 500 ml.	UNIDADE	425.00	17,470	7.424,75
00143	CINTA DE AMARRAÇÃO: Carga 8 toneladas	UNIDADE	3.00	279,190	837,57
00144	MASSA PARA CALAFETAR DA LINHA DUREPOXI 100G	UNIDADE	255.00	11,110	2.833,05
00145	ADESIVO BICOMPONENTE	UNIDADE	8.00	27,890	223,12
00146	REGISTRO PARA IRRIGAÇÃO 3/4	UNIDADE	8.00	14,490	115,92
00147	FITA ZEBRADA-	UNIDADE	680.00	7,640	5.195,20
00148	ARAME MIG: 120mm, tubular, para uso em soldas.	UNIDADE	425.00	16,660	7.080,50
00149	ARAME MIG: 120mm, para uso em soldas.	QUILO	255.00	16,660	4.248,30
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>235.999,99</b>

Empresa: LOURENÇO E SILVA LTDA. - EPP; C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73, estabelecida à AV. DOS PIONEIROS, 126-B, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr. CLAUDIO DANIEL LOURENÇO, C.P.F. nº 577.271.471-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MARTELO UNHA: 29mm	UNIDADE	25.00	26,360	659,00
00002	MARRETA: 1 KG, COM CABO.	UNIDADE	6.00	59,900	359,40
00003	MARRETA: 2 KG, COM CABO.	UNIDADE	6.00	63,810	382,86
00004	MARRETA: 5 KG COM CABO.	UNIDADE	3.00	129,500	388,50
00005	COLHER DE PEDREIRO RETO COMPRIDA 7 COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	17.00	18,400	312,80
00006	DESEMPENADEIRA: PARA FERRO E MADEIRA. EM AÇO LISA COMPRIMENTO 25,6CM LARGURA 12	UNIDADE	34.00	11,510	391,34
00007	NÍVEL DE MÃO: NÍVEL DE ALUMÍNIO, 12 POLEGADAS, MAG	UNIDADE	25.00	57,410	1.435,25

	NÉTICO.				
00008	PRUMO: PARA FACE/PAREDE EM PVC, 400 GRAMAS.	UNIDADE	34.00	22,900	778,60
00009	SERROTE: CABO DE MADEIRA 20 POLEGADAS.	UNIDADE	170.00	139,040	23.636,80
00010	TRENA: 8 METROS	UNIDADE	340.00	27,000	9.180,00
00011	TRENA: 100 METROS, EM FIBRA DE VIDRO.	UNIDADE	8.00	193,850	1.550,80
00012	ENXADA COM CABO. ENXADA ESTREITA COM OLHO DE 38 MM E CABO DE MADEIRA DE 130 CM	UNIDADE	170.00	40,410	6.869,70
00013	PÁ DE BICO, COM LARGURA DE 27 CM, CABO DE MADEIRA 120 CM	UNIDADE	170.00	28,750	4.887,50
00014	PICARETE ALVIÃO, TAMANHO 5, COM CABO DE MADEIRA DE 90 CM	UNIDADE	59.00	52,560	3.101,04
00015	CHAVE DE FENDA: PONTA CHATA, 1/4X8" REF. 41500/033	UNIDADE	42.00	6,170	259,14
00016	CHAVE PHILLIPS: 3/16 X 4" AÇO CARBONO	UNIDADE	42.00	8,550	359,10
00017	JOGO DE CHAVE COMBINADA: ANEL E BOCA 06MM A 36MM.	UNIDADE	4.00	403,240	1.612,96
00018	LIMA: 8 POLEGADAS.	UNIDADE	425.00	9,530	4.050,25
00019	ARCO DE SERRA: COM CABO DE PLÁSTICO 12 POLEGADAS, PROFISSIONAL.	UNIDADE	170.00	32,680	5.555,60
00020	SERRA-COPO	UNIDADE	255.00	86,840	22.144,20
00021	TRADO: 457MM 18X1/2	UNIDADE	34.00	43,890	1.492,26
00022	TRADO: 457MM 18X1P.	UNIDADE	34.00	55,550	1.888,70
00023	TRADO: 457 18X3/4	UNIDADE	85.00	43,940	3.734,90
00024	TRADO: 457 18X3/8	UNIDADE	85.00	43,930	3.734,05
00025	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO NAS DIMENSÕES	UNIDADE	85.00	60,870	5.173,95
00026	JOGO DE BROCAS DE AÇO RÁPIDO COM 29 PEÇAS MEDINDO DE 1/16". 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 11/64" - 3/16" - 13/64" - 7/32" - 15/64" - 1/4" - 17/64" - 9/32" - 19/64" - 5/16" - 21/64" - 11/32" - 23/64" - 3/8" - 25/64" - 13/32" - 27/64" - 7/16" - 29/64" - 15/32" - 31/64" - 1/2"	UNIDADE	8.00	334,840	2.678,72
00027	JOGO DE BROCA DE WIDEA DE 3 A 12 MM PARA CONCRETO COM 12 PEÇAS.	UNIDADE	42.00	58,810	2.470,02
00028	ALICATE DE PRESSÃO COM MORDENTES PLANOS DENTADOS. MEDINDO 250MM, 10", ABERTURA C	UNIDADE	17.00	42,870	728,79
00029	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNIDADE	17.00	32,640	554,88
00030	JOGO DE CHAVE TORK: T10 A T50 TIPO L SEM FURO 9 PEÇAS.	UNIDADE	8.00	98,880	791,04
00031	CHAVE GRIFA DE 18"	UNIDADE	8.00	86,280	690,24
00032	CHAVE GRIFA DE 24"	UNIDADE	8.00	110,260	882,08
00033	CAIXA FERRAMENTAL G.	UNIDADE	8.00	72,200	577,60
00034	CARRINHO DE MÃO: COM PNEU E CÂMARA 3,25 X 8 - 50 LITROS.	UNIDADE	42.00	129,270	5.429,34
00035	RASTELO ANCINHO: 10 DENTES ESTAMPADOS, COM CABO.	UNIDADE	85.00	15,960	1.356,60
00036	FACÃO PARA MATA, COM LAMINA EM AÇO CARBONO 18" COM FIO LISO	UNIDADE	12.00	64,050	768,60
00037	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM E GARRAS DE 24 CM	UNIDADE	42.00	80,970	3.400,74
00038	BOMBA MANUAL PARA GRAXA COM COMPACTADOR PARA GRAXA COM MOLA. RESERVATÓRIO DE 4,5	UNIDADE	1.00	359,930	359,93
00039	RISCADORA PARA CERAMICA: CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS 50MM SERIE 300	UNIDADE	1.00	314,570	314,57
00040	LINHA PARA PEDREIRO0,80MM X 100MM. 100% POLIAMIDA. PROTEÇÃO UV	UNIDADE	127.00	6,280	797,56
00041	MORSA N° 5	UNIDADE	1.00	182,780	182,78
00042	MARTELO: MATERIAL BORRACHA DE 80MM COM CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	8.00	20,830	166,64
00043	MARTELO: MATERIAL BORRACHA DE 60MM COM CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	8.00	13,020	104,16
00044	MARRETA: MATERIAL EM BORRACHA BRANCA, COM CABO EM FIBRA 350 G.	UNIDADE	17.00	27,310	464,27
00045	ARMARIO PARA FERRAMENTAS COM 4 PRATELEIRA.	UNIDADE	4.00	411,360	1.645,44
00046	ESTANTE GAVETEIRO COM 108 GAVETAS N° 3 COR PRETA	UNIDADE	4.00	793,560	3.174,24
00047	TURQUESA CID 13.	UNIDADE	8.00	179,950	1.439,60
00048	TALHA CORRENTE 3T DMTR CSM	UNIDADE	1.00	970,380	970,38
00056	BETONEIRA: 400 LITROS, COM MOTOR DE 2 CV, 2 POLEGADAS	UNIDADE	1.00	3.786,890	3.786,89
00049	TESOURA: PARA CHAPA DE 24 POLEGAS 1227-610	UNIDADE	1.00	226,310	226,31
00050	SACA-POLIA: 2 GARRAS, SATA 8.	UNIDADE	1.00	260,280	260,28
00051	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDROS DE OXIGÊNIO ACETILENO TM 48	UNIDADE	1.00	829,380	829,38
00052	JOGO DE TARRACHA PARA TUBO PVC DE «" A 1.1/2"	UNIDADE	2.00	618,770	1.237,54
00053	REBITADEIRA: MANUAL DE ALUMINIO PARA REBITE 2,4 A 4,8	UNIDADE	8.00	193,640	1.549,12
00054	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL L Jogo de chave hexagonal L longas de 1,5; 2; 2,5;3; 4; 5; 6; 8; 10mm	JOGO	8.00	85,520	684,16
00055	LANTERNA 31,30CM	UNIDADE	85.00	87,360	7.425,60
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>149.886,20</b>

Empresa: FABRO & VIDAL LTDA. - ME; C.N.P.J. n° 10.640.945/0001-21, estabelecida à AV. WENE CAVALCANTE, S/N, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr. VALDECIR FABRO, C.P.F. n° 689.327.740-72, R.G. n° 2059812384 II RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00113	COMPRESSOR DE AR: cvs 10 100 litros, 2cv 110 e 220 v	UNIDADE	2.00	2.200,000	4.400,00
00114	FURADEIRA DE IMPACTO «" 650 WATTS ESPECIFICAÇÕES: Potência: 650 watts Impactos por minuto: 0 - 47.600 ipm Velocidade: 0 - 2.600 rpm Diâmetro do mandril: 13 mm - 1/2" Perfuração máxima em aço: 10 mm Perfuração máxima em madeira: 25 mm Perfuração máxima em alvenaria: 16 mm Comprimento do cabo: 2 metros Peso: 2.50 Kg Dimensões (C x L x A): 32.00 x 26.00 x 8.00 centímetros Quantidade(s): 1 peça Potência em watts: 650 watts Uso: Profissional Tipo: Elétrica Acompanha: Chave de mandril Empunhadreira lateral Guia de profundidade	UNIDADE	8.00	325,000	2.600,00
00115	ESMERILHADEIRA ANGULAR DESCRIÇÃO DO PRODUTO: _ Esmerilhadeira Angular _ Potência adequada para todo tipo de trabalho _ Cortes e desbastes com precisão _ Nenhum esforço para cortar concreto _ Empunhadura auxiliar proporciona 50% menos vibração e pode ser utilizada em 3 posições diferentes _ Empunhadura principal emborrachada Soft-grip _ Possui aletas nas laterais para refrigeração do motor _ Utilizada para cortar, desbastar e para escovar substâncias metálicas e de pedra, sem utilizar água _ Informações Técnicas: - Potência: 2200 W - Voltagem: 220 V - Rotação sem carga: 8500 RPM - Diâmetro máximo do disco: 7" (180 mm) - Rosca do eixo de trabalho: M14 x 2 _ Acompanha: - Chave de 02 pino - Empunhadura auxiliar - Protetor de disco	UNIDADE	1.00	725,000	725,00
00116	SERRA MÁRMORE CARACTERÍSTICAS Corte inclinado em até 45 graus. Motor potente para trabalhos pesados. Pode utilizar disco diamantado de até 125 mm e disco concavo. ESPECIFICAÇÕES Potência: 1.450W Capacidades - a 0 graus: 40mm - a 45 graus: 21,5mm Diâmetro do disco 125mm Rotações por minuto (rpm): 12.220 Dimensões(C x L x A): 238 x 211 x 169mm Peso: 3kg ITENS QUE ACOMPANHAM Chave e chave allen	UNIDADE	8.00	525,000	4.200,00
00117	FURADEIRA DE BANCADA 220 V MONOFÁSICO C/ MANDRIL Características Coluna em aço tubular Esticador de correias que proporcionam rápidas e seguras mudanças de rotação Protetor de correias, garantindo a segurança do operador Cabeçote, base e mesa em ferro fundido cinzento Com mandril e motor opcionais Mesa inclinável e giratória em 360º, de alto desempenho em manutenção mecânica Regulador de profundidade preciso e escala de fácil leitura Especificações Técnicas Tensão (V): 220 Monofásico Capacidade de Furação em Aço: 16 mm (5/8") Profundidade de corte: 90 mm Cone do Fuso DIN 238 B18 Potência do Motor: 1/2 hp - 0,37 kW RPM: 560-1050-1770-3000 Peso Líquido sem motor: 35 kg Peso Líquido com motor: 46 kg Dist. entre centro do fuso à coluna: 155 mm Larg x Alt x Comp: 300 x 935 x 570	UNIDADE	1.00	1.050,000	1.050,00
00118	SERRA POLICORTE PARA FERRO COM MOTOR TRIFÁSICO 3CV DESCRIÇÃO DO PRODUTO: _ Serra policorte para ferro _ Enfrenta qualquer material ferroso _ Para cortes retos ou em ângulos _ Estrutura de ferro fundido - Precisão no corte e garante maior resistência _ Rolamentos blindados lubrificação permanente - Garante maior durabilidade _ Morsa ajustável - Proporciona cortes angulares de 0º a 45º _ Ideal para cortes de materiais ferrosos como: - Barras de aço e ferro - Perfis - Tubos _ Pode ser usada: - Nas indústrias - Construção civil - Serralherias _ Características Técnicas: - Potência do motor: 3 cv (2200 Watts) - Tensão nominal: 220/380 - Trifásico - Rotação do motor: 3450 rpm - Dimensões da mesa: 360 x 260 mm - Mesa giratória base até: 45º graus - Diâmetro do disco de corte: 90 mm - Largura máxima de corte: 12" x 1/8" x 3/4" - Dimensões da máquina: 350 x 640 x 580 mm - Rolamentos: Blindagem dupla _ Acessórios inclusos: - 1 Polia do motor (□ 19 x 90 mm) - 1 Correias "V" A - 33 - 1 Motor trifásico	UNIDADE	4.00	790,000	3.160,00
00119	GERADOR DE ENERGIA À GASOLINA 8,125 KVA GERADOR DE ENERGIA À GASOLINA 8,125 KVA PARTIDA ELETRICA MONOFÁSICO 110/220V Motor gasolina de 16.0 hp partida manual e elétrica monofásico bivolt 110/220V Potência Máxima de 8, 125 kVA Potência Nominal de 7 kVA Equipado com tanque de 25 litros Tipo: Monocilíndrico, 4 Tempos, refrigerado a ar, OHV 25 Cilindrada: 420 cc Potência máxima / Rotação: 16,0 / 3.600 HP / rpm Taxa	UNIDADE	1.00	1.150,000	1.150,00

	de compressão: 8,5 : 1 Cilindro ( diâmetro x curso ) : 90 x 66 mm Combustível: Gasolina Sistema de partida: Manual e Elétrica Capacidade de óleo do cárter: 1,1 l Capacidade do tanque: 25l Autonomia na potencia nominal: 8h Nivel de ruído a 7 metros de distancia: 78 dB Potência máxima CA: 8 kVA Potência nominal CA: 7 kVA Corrente nominal CA: 60 / 30 a Tensão de saída: Bivolt - 110 e 220 v Tomadas: 2 x 110V / 1 x 220V Carregador de bateria CC: 12V / 8,3A Tipo / Fases: Mono/Tri Fator de potencia: 1 cos > Frequência: 60 hz Regulador de voltagem: AVR Dimensoes caixa ( LxCxA): 52x69,5x56 cm Dimensoes gerador ( LxCxA): 51x68x63,5 cm			
00120	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELETRICA TRIFASICO 2270 W UNIDADE ATTS LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELETRICA TRIFASICO 2270 WATTS, 2,7 KW, 4 CV, 1800 LIBRAS Características Técnicas 380V-Trifásico Motor de 4CV e consumo de 2,7 kW/hora. Vazão máxima de 1l litros/minuto ou 660 litros/hora, Pressão máxima de trabalho de 1800 lbf/polý (125 Bar), Cabo elétrico Pistões em cerâmica Visor de nível do óleo Cabeçote: Em alumínio injetado Conexão de mangueira com rosca Chave elétrica: Com proteção para motor Bico: De alta pressão, tipo leque, em aço inoxidável Carrinho de transporte: Reforçado com estrutura tubular	4.00	2.800,000	11.200,00
00121	MOTO BOMBA A GASOLINA, 2,5 CV AUTO ESCORVANTE 24 M UNIDADE .C.A ESPECIFICAÇÕES: Tipo: monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar Cilindrada: 87 cc Potência máxima: 2,4 cv / 4000 rpm Potência nominal: 2,0 cv / 4000 rpm Sistema de partida: manual Tipo da bomba: auto-escorvante Material do corpo da bomba: alumínio N° de rotores: 1 Material rotor: ferro fundido Diâmetro de sucção: 1 1/2" Diâmetro de recalque: 1 1/2" Altura máxima: 24 metros Sucção máxima: 8 Vazão máxima: 21 metrosü / horas Sensor de óleo: sim Tempo de escorva - sucção 4 metros 120 segundos Peso: 18.00 Kg Dimensões (C x L x A): 43.00 x 30.50 x 30.00 centímetros Quantidade(s): 1 peça	1.00	2.200,000	2.200,00
00122	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 800W 110V UNIDADE ESPECIFICAÇÕES - Ideal para desbaste em peças metálicas, acabamentos sobre soldas, remoção de rebarbas de peças fundidas, limpeza de superfícies enferrujadas ou com tinta - Empunhadura para três posições - Guarda de proteção - Disco com diâmetro de 4 1/2" - Trava do eixo para segurança do operador - Caixa de engrenagem metálica - maior durabilidade das peças internas da máquina - Fácil e prático manuseio - Material resistente de alta qualidade	1.00	340,000	340,00
00123	KIT MICRO-RETIFICA POLITRIZ E ESMERILHADEIRA COM M UNIDADE ALETA KIT MICRO-RETIFICA POLITRIZ E ESMERILHADEIRA COMPLETA COM EIXO FLEXIVEL E MALETA COM 234 ACESSORIOS 127V ESPECIFICAÇÕES - Voltagem: 110 volts - Potência: 135 Watts - Velocidade Variável: De 10.000 a 32.0000 rpm - Diâmetro da pinça: 3.2mm - Dimensões da retifica: 22,5cm x 6cm - Dimensões da maleta: 26 x 36 x 5cm - Inclui discos de corte, brocas, lixas, discos de polimento, pontas montadas e muito mais. - Maleta de acrílico para transporte - Peso da Retifica: 0,6kg - Peso bruto: 2,7Kg ITENS INCLUSOS - 1 Micro Retífica Sagyma 135W - 1 Eixo Flexível com 1 metro - 1 Chave de pinça - 1 Maleta - 1 Manual de instruções - 6 pinças - 8 tubetes de lixa - 2 suporte para montagem - 3 brocas - 7 pontas diamantadas - 2 suporte par - 234 acessórios	1.00	910,000	910,00
00124	MÁQUINA DE SOLDA, 130 AMPRES, MONOFASICA, 60Hz, 22 UNIDADE 0 V ESPECIFICAÇÕES Corrente máxima: 130 Ampéres Voltagem: 110 ou 220v Tipo de Ligação: Monofásica Frequência: 60Hz Potência Absorvida: 2.5 KW Fusível Principal: 12A Número e Voltagem de carga: 32V Posições de Ajuste: 2 Passos Intervalo de ajuste de corrente: 63.6 A / 130 A ITENS INCLUSOS Máscara de Proteção - Escova de Aço - Arame para solda Mig sem gás 0.9 mm	1.00	5.850,000	5.850,00
00125	FURADEIRA COLUNA: 1HP, 1P 1,85 UNIDADE ESPECIFICAÇÕES Potência do motor máxima: 1,0 HP - 0,75 KW RPM: 1725 rpm Número de volicidades: 16. Correia usada: 1 x a26 + 1x a29 Velocidades RPM: 1-200 / 2-290 / 3-350 / 4-430 / 5-500 / 6-580 / 7-640 / 8-720 / 9-800 / 10-870 11-1440 / 12-1630 / 13-1820 / 14- 2380 / 15- 2540 / 16- 3630 Mandril: 20 mm Capacidade de corte: 20 mm Profundidade de corte: 80 mm Troca de velocidades: manual Cabeçote Base e mesa em ferro fundido cinzento	1.00	2.100,000	2.100,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00126	Alavanca de avanço com 3 braços Mesa móvel e inclinável Fixação do motor com esticador permitindo rápida troca de correia Sistema de segurança na chave liga - desliga Protetor do mandril Mesa giratória e inclinável Sistema de cremalheira de levante e decida da mesa móvel ITENS INCLUSOS Acessórios: saca mandril. ALIMENTAÇÃO Tensão : 220 Volts Freqüência: 60 hz Dimensões Peso: 85 Kg GUINCHO COLUNA ELETRICO, MONOFASICO, 500/1000 KG 2 UNIDADE 20V _ Dados Técnicos: - Modelo: H-A 107 - Potência: 1700 W - Tensão: 220 V - Capacidade de carga: ? Sem polia de inversão: 500 Kg ? Com polia de inversão: 1.000 Kg - Comprimento do cabo de aço: 12 metros - Velocidade média de elevação sem polia de inversão: 10 m/min - Velocidade média de elevação com polia de inversão: 5 m/min - Freqüência: 60 HZ - Altura máxima de elevação: ? 12m direto no gancho sem polia de inversão ? 06m com segundo gancho com polia de inversão - Velocidade de elevação: ? 10m por minuto sem polia de inversão - Comprimento do cabo de aço: 12m - Grau de proteção do motor: IP 54 - Classe de isolamento: KL - Capacidade de carga direta no gancho sem polia de inversão = 500 KG - Capacidade de carga com o segundo gancho com polia de inversão = 100 KG	1.00	1.600,000	1.600,00
00127	MARTELETE 24MM 780 W 220V UNIDADE Especificações Técnicas: Potência: 780 Watts Rotação por min.: 0~1.100 RPM Impacto por min.: 0~4.500 ipm Capacidades: metal 13 mm (1/2") -madeira 32mm (1 1/4") - concreto 24mm (15/16") Energia de Impacto: 2.7 Joules Massa (peso): 2.6 kg Acessórios que acompanham a máquina: Punho completo Limitador de profundidade Maleta	1.00	750,000	750,00
00128	SERRA TICO-TICO 720W 220V UNIDADE _ Especificações Técnicas: - Tensão: 110 V - Potência: 720 W - Capacidades de corte: :: Madeira : 135mm :: Aço : 10mm :: Alumínio: 20 mm - Comprimento do golpe : 26 mm - Golpes por min.: 800 - 2.800 - Dimensões (C x L x A) : 236 x 73 x 207 mm - Cabo de Energia : 2,5m - Acompanha: - Chave allen - Protetor - Dispositivo anti-lascas - Maleta - 06 Lâminas de serra	1.00	1.200,000	1.200,00
00129	ROÇADEIRA PARA GRAMA COM LAMINA DE 3 PONTAS UNIDADE Dados técnicos Capacidade do tanque de combustível (l) 0.58 Cilindrada (cmü) 38.9 Peso (kg) 1) 7.9 Potência (kW/cv) 2.0/2.7 Rot. lenta (rpm) 2800 Rot. máx. (RPM) 12500 Sistema anti-vibratório ITENS ICLUSOS Cabo para duas mãos Cinto duplo de suporte Óculos de proteção	8.00	2.300,000	18.400,00
00131	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL DE COMPRESSÃO PRÉVIA 20 UNIDADE LT ITENS INCLUSOS 1 mangueira 1 lança 4 bicos intercambiáveis (leque, ducha, cone e cone duplo)	1.00	740,000	740,00
00130	CONJUNTO DE SOLDA OXIGENIO E ACETILENO PPU S/ CARG UNIDADE A (PORTÁTIL) Composição: 1 Mac. de solda WH 201N 3 Extensões de solda 201 (4,6,9) 1 Maleta plástica (430x320x120mm) 1 Chave de boca mult. 1.1/8",1",3/4",11/16" 1 Cilindro AC (1,25 kg) 1 Cilindro de OX (1 m3) 1 Regulador MD 1,5 AC 1 Regulador MD 10 OX 4 Válvulas corta fogo 3m Mangueira conjugada e montada 1 Acendedor 1 Carrinho Peso 40 kg	1.00	2.530,000	2.530,00
00132	AFIADOR DE BROCAS UNIDADE AFIADOR DE BROCAS ELETRICO 3 A 10MM 95 WATS 1400 RPM	1.00	190,000	190,00
00113	COMPRESSOR DE AR: cvs 10 100 litros, 2cv 110 e 220 UNIDADE v	1.00	2.200,000	2.200,00
00114	FURADEIRA DE IMPACTO «" 650 WATTS UNIDADE ESPECIFICAÇÕES: Potência: 650 watts Impactos por minuto: 0 - 47.600 ipm Velocidade: 0 - 2.600 rpm Diâmetro do mandril: 13 mm - 1/2" Perfuração máxima em aço: 10 mm Perfuração máxima em madeira: 25 mm Perfuração máxima em alvenaria: 16 mm Comprimento do cabo: 2 metros Peso: 2.50 Kg Dimensões (C x L x A): 32.00 x 26.00 x 8.00 centímetros Quantidade(s): 1 peça Potência em watts: 650 watts Uso: Profissional Tipo: Elétrica Acompanha: Chave de mandril Empunhadora lateral Guia de profundidade	2.00	325,000	650,00
00115	ESMERILHADEIRA ANGULAR UNIDADE DESCRIÇÃO DO PRODUTO: _ Esmerilhadeira Angular _ Potência adequada para todo tipo de trabalho _ Cortes e desbastes com precisão _ Nenhum esforço para cortar concreto _ Empunhadura auxiliar proporciona 50% menos vibração e pode ser utilizada em 3 posições diferentes _ Empunhadura principal emborrachada Soft-grip _ Possui aletas nas laterais para refrigeração do motor _ Utilizada para cortar, desbastar e para escovar substâncias metálicas e de pedra, sem utilizar água _	1.00	725,000	725,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00116	SERRA MÁRMORE CARACTERÍSTICAS Corte inclinado em até 45 graus. Motor potente para trabalhos pesados. Pode utilizar disco diamantado de até 125 mm e disco concavo. ESPECIFICAÇÕES Potência: 1.450W Capacidades - a 0 graus: 40mm - a 45 graus: 21,5mm Diâmetro do disco 125mm Rotações por minuto (rpm): 12.220 Dimensões (C x L x A): 238 x 211 x 169mm Peso: 3kg ITENS QUE ACOMPANHAM Chave e chave allen	2.00	525,000	1.050,00
00118	SERRA POLICORTE PARA FERRO COM MOTOR TRIFASICO 3CV UNIDADE DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Serra policorte para ferro - Enfrenta qualquer material ferroso - Para cortes retos ou em ângulos - Estrutura de ferro fundido - Precisão no corte e garante maior resistência - Rolamentos blindados lubrificação permanente - Garante maior durabilidade - Morsa ajustável - Proporciona cortes angulares de 0° a 45° - Ideal para cortes de materiais ferrosos como: - Barras de aço e ferro - Perfis - Tubos - Pode ser usada: - Nas indústrias - Construção civil - Serralherias - Característica Técnicas: - Potência do motor: 3 cv (2200 Watts) - Tensão nominal: 220/380 - Trifásico - Rotação do motor: 3450 rpm - Dimensões da mesa: 360 x 260 mm - Mesa giratória base até: 45° graus - Diâmetro do disco de corte: 90 mm - Largura máxima de corte: 12" x 1/8" x 3/4" - Dimensões da máquina: 350 x 640 x 580 mm - Rolamentos: Blindagem dupla - Acessórios inclusos: - 1 Polia do motor (Ø 19 x 90 mm) - 1 Correias "V" A - 33 - 1 Motor trifásico	1.00	790,000	790,00
00119	GERADOR DE ENERGIA À GASOLINA 8,125 KVA UNIDADE GERADOR DE ENERGIA À GASOLINA 8,125 KVA PARTIDA ELETRICA MONOFÁSICO 110/220V Motor gasolina de 16.0 hp partida manual e elétrica monofásico bivolt 110/220V Potência Máxima de 8, 125 kVA Potência Nominal de 7 kVA Equipado com tanque de 25 litros Tipo: Monocilíndrico, 4 Tempos, refrigerado a ar, OHV 25 Cilindrada: 420 cc Potência máxima / Rotação: 16,0 / 3.600 HP / rpm Taxa de compressão: 8,5 : 1 Cilindro ( diâmetro x curso ): 90 x 66 mm Combustível: Gasolina Sistema de partida: Manual e Elétrica Capacidade de óleo do cárter: 1,1 l Capacidade do tanque: 25l Autonomia na potencia nominal: 8h Nivel de ruído a 7 metros de distancia: 78 dB Potência máxima CA: 8 kVA Potência nominal CA: 7 kVA Corrente nominal CA: 60 / 30 a Tensão de saída: Bivolt - 110 e 220 v Tomadas: 2 x 110V / 1 x 220V Carregador de bateria CC: 12V / 8,3A Tipo / Fases: Mono/Tri Fator de potência: 1 cos > Freqüência: 60 hz Regulador de voltagem: AVR Dimensoes caixa ( LxCxA): 52x69,5x56 cm Dimensoes gerador ( LxCxA): 51x68x63,5 cm	1.00	1.150,000	1.150,00
00120	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELETRICA TRIFASICO 2270 W UNIDADE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELETRICA TRIFASICO 2270 WATTS, 2,7 KW, 4 CV, 1800 LIBRAS Características Técnicas 380V-Trifásico Motor de 4CV e consumo de 2,7 kW/hora. Vazão máxima de 11 litros/minuto ou 660 litros/hora, Pressão máxima de trabalho de 1800 lbf/polý (125 Bar), Cabo elétrico Pistões em cerâmica Visor de nível do óleo Cabeçote: Em alumínio injetado Conexão de mangueira com rosca Chave elétrica: Com proteção para motor Bico: De alta pressão, tipo leque, em aço inoxidável Carrinho de transporte: Reforçado com estrutura tubular	1.00	2.800,000	2.800,00
00121	MOTO BOMBA A GASOLINA, 2,5 CV AUTO ESCORVANTE 24 M UNIDADE .C.A ESPECIFICAÇÕES: Tipo: monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar Cilindrada: 87 cc Potência máxima: 2,4 cv / 4000 rpm Potência nominal: 2,0 cv / 4000 rpm Sistema de partida: manual Tipo da bomba: auto-escorvante Material do corpo da bomba: alumínio N° de rotores: 1 Material rotor: ferro fundido Diâmetro de sucção: 1 1/2" Diâmetro de recalque: 1 1/2" Altura máxima: 24 metros Sucção máxima: 8 Vazão máxima: 21 metros / horas Sensor de óleo: sim Tempo de escorva - sucção 4 metros 120 segundos Peso: 18.00 Kg Dimensões (C x L x A): 43.00 x 30.50 x 30.00 centímetros Quantidade(s): 1 peça	1.00	2.200,000	2.200,00
00122	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 800W 110V UNIDADE ESPECIFICAÇÕES - Ideal para desbaste em peças metálicas, acabamentos sobre soldas, remoção de	1.00	340,000	340,00

00123	rebarbas de peças fundidas, limpeza de superfícies enferrujadas ou com tinta - Empunhadura para três posições - Guarda de proteção - Disco com diâmetro de 4 1/2" - Trava do eixo para segurança do operador - Caixa de engrenagem metálica - maior durabilidade das peças internas da máquina - Fácil e prático manuseio - Material resistente de alta qualidade KIT MICRO-RETIFICA POLITRIZ E ESMERILHADEIRA COM M UNIDADE ALETA	1.00	910,000	910,00
00126	KIT MICRO-RETIFICA POLITRIZ E ESMERILHADEIRA COMPLETA COM EIXO FLEXIVEL E MALETA COM 234 ACESSORIOS 127V ESPECIFICAÇÕES - Voltagem: 110 volts - Potência: 135 Watts - Velocidade Variável: De 10.000 a 32.000 rpm - Diâmetro da pinça: 3.2mm - Dimensões da retífica: 22,5cm x 6cm - Dimensões da maleta: 26 x 36 x 5cm - Inclui discos de corte, brocas, lixas, discos de polimento, pontas montadas e muito mais. - Maleta de acrílico para transporte - Peso da Retífica: 0,6kg - Peso bruto: 2,7Kg ITENS INCLUSOS - 1 Micro Retífica Sagyma 135W - 1 Eixo Flexível com 1 metro - 1 Chave de pinça - 1 Maleta - 1 Manual de instruções - 6 pinças - 8 tubetes de lixa - 2 suporte para montagem - 3 brocas - 7 pontas diamantadas - 2 suporte par - 234 acessórios	1.00	1.600,000	1.600,00
00127	QUINCHO COLUNA ELETRICO, MONOFASICO, 500/1000 KG 2 UNIDADE 20V - Dados Técnicos: - Modelo: H-A 107 - Potência: 1700 W - Tensão: 220 V - Capacidade de carga: ? Sem polia de inversão: 500 Kg ? Com polia de inversão: 1.000 Kg - Comprimento do cabo de aço: 12 metros - Velocidade média de elevação sem polia de inversão: 10 m/min - Velocidade média de elevação com polia de inversão: 5 m/min - Frequência: 60 HZ - Altura máxima de elevação: ? 12m direto no gancho sem polia de inversão ? 06m com segundo gancho com polia de inversão - Velocidade de elevação: ? 10m por minuto sem polia de inversão - Comprimento do cabo de aço: 12m - Grau de proteção do motor: IP 54 - Classe de isolamento: KL - Capacidade de carga direta no gancho sem polia de inversão = 500 KG - Capacidade de carga com o segundo gancho com polia de inversão = 100 KG	1.00	750,000	750,00
00128	MARTELETE 24MM 780 W 220V UNIDADE Especificações Técnicas: Potência: 780 Watts Rotação por min.: 0~1.100 RPM Impacto por min.: 0~4.500 ipm Capacidades: metal 13 mm (1/2") -madeira 32mm (1 1/4") - concreto 24mm (15/16") Energia de Impacto: 2.7 Joules Massa (peso): 2.6 kg Acessórios que acompanham a máquina: Punho completo Limitador de profundidade Maleta	1.00	1.200,000	1.200,00
00129	SERRA TICO-TICO 720W 220V UNIDADE - Especificações Técnicas: - Tensão: 110 V - Potência: 720 W - Capacidades de corte: :: Madeira : 135mm :: Aço : 10mm :: Alumínio: 20 mm - Comprimento do golpe : 26 mm - Golpes por min.: 800 - 2.800 - Dimensões (C x L x A) : 236 x 73 x 207 mm - Cabo de Energia : 2,5m - Acompanha: - Chave allen - Protetor - Dispositivo anti-lascas - Maleta - 06 Lâminas de serra	2.00	2.300,000	4.600,00
00130	ROÇADEIRA PARA GRAMA COM LAMINA DE 3 PONTAS UNIDADE Dados técnicos Capacidade do tanque de combustível (l) 0.58 Cilindrada (cmü) 38.9 Peso (kg) 1) 7.9 Potência (kW/cv) 2.0/2.7 Rot. lenta (rpm) 2800 Rot. máx. (RPM) 12500 Sistema anti-vibratório ITENS ICLUSOS Cabo para duas mãos Cinto duplo de suporte Óculos de proteção	1.00	2.530,000	2.530,00
00132	CONJUNTO DE SOLDA OXIGENIO E ACETILENO PPU S/ CARG UNIDADE A (PORTÁTIL) Composição: 1 Mac. de solda WH 201N 3 Extensões de solda 201 (4,6,9) 1 Maleta plástica (430x320x120mm) 1 Chave de boca mult. 1.1/8",1",3/4",11/16" 1 Cilindro AC (1,25 kg) 1 Cilindro de OX (1 m3) 1 Regulador MD 1,5 AC 1 Regulador MD 10 OX 4 Válvulas corta fogo 3m Mangueira conjugada e montada 1 Acendedor 1 Carrinho Peso 40 kg	1.00	190,000	190,00
	AFIADOR DE BROCAS UNIDADE AFIADOR DE BROCAS ELETRICO 3 A 10MM 95 WATS 1400 RPM			
			VALOR TOTAL R\$	88.980,00

Empresa: NOSSA CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; C.N.P.J. n° 14.991.462/0001-22, estabelecida à AV. WEYNE CAVALCANTE, N° 873, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE, C.P.F. n° 279.693.122-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00057	MARTELO UNHA (COTA RESERVADO)	UNIDADE	5.00	25,000	125,00
00058	MARRETA 1KG (COTA RESERVADO)	UNIDADE	2.00	50,000	100,00

00059	MARRETA 2 KG (COTA RESERVADO)	UNIDADE	2.00	85,000	170,00
00060	MARRETA 5 KG (COTA RESERVADO)	UNIDADE	1.00	136,700	136,70
00061	COLHER DE PEDREIRO (COTA RESERVADO)	UNIDADE	3.00	17,000	51,00
00062	DESEMPENADEIRA (COTA RESERVADO)	UNIDADE	6.00	11,000	66,00
00063	NÍVEL DE MÃO (COTA RESERVADO)	UNIDADE	5.00	55,000	275,00
00064	PRUMO (COTA RESERVADO)	UNIDADE	6.00	20,000	120,00
00065	SERROTE (COTA RESERVADO)	UNIDADE	30.00	95,000	2.850,00
00066	TRENA 8 METROS (COTA RESERVADO)	UNIDADE	60.00	24,000	1.440,00
00067	TRENA 100METROS (COTA RESERVADO)	UNIDADE	2.00	280,000	560,00
00068	ENXADA COM CABO (COTA RESERVADO)	UNIDADE	30.00	35,000	1.050,00
00069	PÁ DE BICO (COTA RESERVADO)	UNIDADE	30.00	23,000	690,00
00070	PICARETA ALVIÃO (COTA RESERVADO)	UNIDADE	11.00	48,000	528,00
00071	CHAVE DE FENDA (COTA RESERVADO)	UNIDADE	8.00	9,000	72,00
00072	CHAVE PHILLIPS (COTA RESERVADO)	UNIDADE	8.00	7,000	56,00
00073	JOGO DE CHAVE COMBINADA (COTA RESERVADO)	UNIDADE	1.00	410,000	410,00
00074	LIMA (COTA RESERVADO)	UNIDADE	75.00	9,500	712,50
00075	ARCO DE SERRA (COTA RESERVADO)	UNIDADE	30.00	49,000	1.470,00
00076	SERRA COPO (COTA RESERVADO)	UNIDADE	45.00	70,000	3.150,00
00077	TRAPO 457MM 18X1/2 (COTA RESERVADO)	UNIDADE	6.00	42,000	252,00
00078	TRADO 457MM 18X1P (COTA RESERVADO)	UNIDADE	6.00	67,000	402,00
00079	TRADO 457 18X3/4 (COTA RESERVADO)	UNIDADE	15.00	42,000	630,00
00080	TRADO 457 18X3/8 (COTA RESERVADO)	UNIDADE	15.00	42,000	630,00
00081	REGUA DE ALUMINIO (COTA RESERVADO)	UNIDADE	15.00	43,000	645,00
00082	JOGO DE BROCAS (COTA RESERVADO)	UNIDADE	2.00	334,000	668,00
00083	JOGO DE BROCA DE 12 PEÇAS (COTA RESERVADO)	UNIDADE	8.00	55,000	440,00
00084	ALICATE DE PRESSÃO (COTA RESERVADO)	UNIDADE	3.00	41,000	123,00
00085	ALICATE UNIVERSAL 8" (COTA RESERVADO)	UNIDADE	3.00	41,000	123,00
00086	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL L LONGAS (COTA RESERVADO)	UNIDADE	2.00	93,000	186,00
00087	JOGO DEE CHAVE TORK: T10 A T50 (COTA RESERVADO)	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00088	CHAVE GRIFA DE 18" (COTA RESERVADO)	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
00089	CHAVE GRIFA DE 24" (COTA RESERVADO)	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00090	CAIXA FERRAMENTA G. (COTA RESERVADO)	UNIDADE	2.00	130,000	260,00
00091	CARRINHO DE MÃO (COTA RESERVADO)	UNIDADE	8.00	200,000	1.600,00
00092	RASTELO ANCINHO (COTA RESERVADO)	UNIDADE	15.00	13,000	195,00
00093	FACÃO PARA MATO (COTA RESERVADO)	UNIDADE	3.00	78,000	234,00
00094	CAVADEIRA (COTA RESERVADO)	UNIDADE	8.00	65,000	520,00
00095	BONBA MANUAL (COTA RESERVADO)	UNIDADE	1.00	340,000	340,00
00096	RISCADORA PARA CERAMICA (COTA RESERVADO)	UNIDADE	1.00	320,000	320,00
00097	LANTERNA (COTA RESERVADO)	UNIDADE	15.00	180,000	2.700,00
00098	LINHA PARA PEDREIRO (COTA RESERVADO)	UNIDADE	23.00	12,000	276,00
00099	MORSA Nº 5 (COTA RESERVADO)	UNIDADE	1.00	195,000	195,00
00100	MARTELO (COTA RESERVADO)	UNIDADE	2.00	36,000	72,00
00101	MARTELO 60MM (COTA RESERVADO)	UNIDADE	2.00	23,000	46,00
00102	MARRETA (COTA RESERVADO)	UNIDADE	3.00	27,000	81,00
00103	ARMARIO OARA FERRAMENTA (COTA RESERVADO)	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00104	ESTANTE GAVETEIRO (COTA RESERVADO)	UNIDADE	1.00	700,000	700,00
00105	TURQUESA CID. 13 (COTA RESERVADO)	UNIDADE	2.00	160,000	320,00
00106	TALHA CORRENTE 3T DMTR CSN (COTA RESERVADO)	UNIDADE	1.00	950,000	950,00
00107	BETONEIRA (COTA RESERVADO)	UNIDADE	1.00	3.467,800	3.467,80
00108	TESOURA (COTA RESERVADO)	UNIDADE	1.00	500,000	500,00
00109	SACA-POLIA (COTA RESERVADO)	UNIDADE	1.00	600,000	600,00
00110	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO (COTA RESERVADO)	UNIDADE	1.00	730,000	730,00
00111	JOGO DE TARRACHA (COTA RESERVADO)	UNIDADE	1.00	540,000	540,00
00112	REBITADEIRA (COTA RESERVADO)	UNIDADE	2.00	241,000	482,00
00150	LAMINA PARA ROÇADEIRA 2 FACAS (COTA RESERVADA)	UNIDADE	150.00	28,500	4.275,00
00151	PRATO-COPO LIMITADOR DE ALTURA P/ ROÇADEIRA (COTA RESERVADA)	UNIDADE	150.00	12,000	1.800,00
00152	CABEÇOTE DE NYLON P/ ROÇADEIRA (COTA RESERVADA)	UNIDADE	6.00	59,000	354,00
00153	LAMINA SERRA MANUAL, 30MM (COTA RESERVADA)	UNIDADE	750.00	6,000	4.500,00
00154	FIDA VEDA ROSCA 18MM X 50MM (COTA RESERVADA)	UNIDADE	1,500.00	2,000	3.000,00
00155	BALDE PLASTICO 5LT (COTA RESERVADA)	UNIDADE	30.00	5,000	150,00
00156	DISCO DIAMANTADO P/ ASFALTO 350MM X 25,4MM (COTA RESERVADA)	UNIDADE	45.00	413,000	18.585,00
00157	MANGUEIRA DE PVC SUCCÃO P/ AGUA 1.1/2" (COTA RESERVADA)	METRO	15.00	87,000	1.305,00
00158	OLEO DESENGRIPANTE SPARY 300ML (COTA RESERVADA)	UNIDADE	45.00	9,000	405,00
00159	LUBRIFICANTE OLEO 2T 500ML (COTA RESERVADA)	UNIDADE	75.00	18,000	1.350,00
00160	CINTA DE AMARRAÇÃO 8 TON. (COTA RESERVADA)	UNIDADE	1.00	274,000	274,00
00161	MASSA P/ CALAFETAR 100G (COTA RESERVADA)	UNIDADE	45.00	8,000	360,00
00162	ADESIVO BICOMPONENTE RESINA EPOXI 16GR (COTA RESERVADA)	UNIDADE	2.00	24,000	48,00
00163	REGISTRO P/ IRRIGAÇÃO 3/4 (COTA RESERVADA)	UNIDADE	2.00	12,000	24,00
00164	FITA ZEBRADA 100MT (COTA RESERVADA)	UNIDADE	120.00	6,500	780,00
00165	ARAME MIG 120MM (COTA RESERVADA)	QUILO	75.00	17,000	1.275,00
00166	ARAME MIG 120MM P/ SOLDAS (COTA RESERVADA)	QUILO	45.00	17,000	765,00
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>73.750,00</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2016-SAAE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar

documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas às disposições legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observados as disposições legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2016-SAAE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, de 30 de Junho de 2016.

---

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
C.N.P.J. nº 07.356.585/0001-26  
CONTRATANTE**

---

**NOSSA CASA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – EPP  
C.N.P.J. nº 14.991.462/0001-22  
CONTRATADO**

---

**LOURENÇO E SILVA LTDA – EPP  
C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73  
CONTRATADO**

---

**STIVAL & SPANHOL LTDA  
C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79  
CONTRATADO**

---

**FABRO & VIDAL LTDA - ME  
C.N.P.J. nº 10.640.945/0001-21  
CONTRATADO**